



# FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ROSENO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e23bdcd8-d17d-47c7-b547-b6e132d33bd9

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de provas e de direito e atendendo ao Item 25 da Resolução TC 299/2025, que não dispõe de acordo de pagamento visto que as contribuições foram repassadas até o dia do vencimento das mesmas, portanto não existem contribuições previdenciárias em atraso deste RPPS, exercício de 2025

Amaraji, 20 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Presidente

23 de JULHO

de 1868